



**PROCESSO Nº** 8.656/2015  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GOVERNO  
**ÓRGÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE  
**INTERESSADO** LINO CUPERTINO TEIXEIRA – Prefeito Municipal  
**RELATOR** CONSELHEIRO MOISES MACIEL

### DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Figueirópolis Doeste, relativas ao exercício de 2015.

**CITE-SE** o Sr. **Lino Cupertino Teixeira** - Prefeito do Município de Figueirópolis Doeste, para se manifestar acerca do achado inserto no tópico de nº **4** do Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria deste Tribunal de Contas, **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Alerte-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em sua revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Ressalto, ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, que instituiu o sistema Malote Digital, decorrido o prazo de cinco dias sem a leitura da comunicação oficial, ficará certificado o recebimento.

Informo que haverá oportunidade para manifestação final, nos termos do art. 141, § 2º, do RITCE, após Relatório Técnico de Defesa.

Após, encaminhem-se à G.C.P. de Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 06 de setembro de 2016

(Assinatura Digital)<sup>1</sup>

**Moises Maciel**

Conselheiro Relator

(Portaria 160/215, Doc. 769 de 15/12/2015)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.